

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais

(*) SÚMULA N. 60 **(CANCELAMENTO)**

O décimo terceiro salário não integra o salário de contribuição para fins de cálculo do salário de benefício, independentemente da data da concessão do benefício previdenciário.

Precedentes:

PEDILEF n. 2008.72.53.000258-3, julgamento: 28/5/2009. DJ 28/7/2009.

PEDILEF n. 2009.72.51.008649-2, julgamento: 29/3/2012. DOU 11/ 5/ 2012.

PEDILEF n. 2010.72.58.002398-9, julgamento: 15/5/2012. DOU 8/6/2012.

PEDILEF n. 0007788-29.2008.4.03.6317, julgamento: 15/5/2012. DOU 6/7/2012.

Publique-se.

Brasília, 27 de junho de 2012.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

(*) Julgando o PEDILEF n. 0055090-29.2013.4.03.6301, na sessão de 16/3/2016, a Turma Nacional de Uniformização, deliberou, por maioria, pelo CANCELAMENTO da súmula n. 60, vencidos os Juizes Federais Boaventura João Andrade e Fábio César dos Santos Oliveira.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2016.

MINISTRO OG FERNANDES
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

(DOU 21/03/2016, Seção 1, n. 54, p. 80)

SÚMULA N. 83

A partir da entrada em vigor da Lei n. 8.870/94, o décimo terceiro salário não integra o salário de contribuição para fins de cálculo do salário de benefício.

Precedente:

PEDILEF n. 0055090-29.2013.4.03.6301, julgamento: 16/3/2016.

Publique-se.

Brasília, 16 de março de 2016.

MINISTRO OG FERNANDES
Presidente da Turma Nacional de Uniformização
dos Juizados Especiais Federais

(DOU 21/03/2016, Seção 1, n. 54, p. 80)



Secretária da Secretaria de Documentação:
Isabela Freitas Moreira Pinto
Atendimento e Divulgação: Maria Thereza Silva de Andrade
Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!